



MENSÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº 248/74, de 7 de Março de 1974

ANO LI - EDIÇÃO EXTRA DE NOVEMBRO - POCINHOS - PB, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

EXECUTIVO

LEI



LEI Nº 1806/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO PARA PESSOA CARENTE, A FIM DE PROMOVER PROCEDIMENTO MÉDICO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar procedimento médico-cirúrgico, no valor de R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais), que será realizado em pessoa carente residente neste Município.

Art. 2º - O procedimento de cirurgia antiglaucomatosa com implante de Tubo de Ahmed no olho esquerdo será realizado na paciente Maria Elisa Santos Porto Agostinho, residente no Município de Pocinhos, conforme laudos médicos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/1964.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 01 de novembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB,
EM, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro • CEP: 58150-000 • Pocinhos - PB
www.pocinhos.pb.gov.br • prefeitura.pocinhospb@gmail.com

DECRETO



DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 391, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025

REGULAMENTA O PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL DURANTE O DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, promulgada em 24 de Março de 2009, e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO, primeiramente, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para 2025, a Portaria MGI nº 9.783/2024, publicada pelo Ministério de Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, em 27 de dezembro de 2024; e

CONSIDERANDO, também, o Feriado Nacional em 20 de novembro do corrente ano (quinta-feira), o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

DECRETA:

Art. 1º - Sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais para a Administração Pública, os quais serão definidos por cada Secretário ou Chefe Imediato de cada serviço, fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas da Administração Municipal de Pocinhos durante o dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, suspendendo efeitos de disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Prefeita - Prefeitura Municipal de Pocinhos, PB,
17 de novembro de 2025


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro
CEP: 58150-000 - Pocinhos - PB
SITE: www.pocinhos.pb.gov.br • E-Mail: prefeitura.pocinhospb@gmail.com

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos/PB - CEP: 58150-000 • www.pocinhos.pb.gov.br • adm.pocinhospb@gmail.com

EXTRATOS

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE VEÍCULOS TRICICLO DE CARGA ELÉTRICO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 05 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 05 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 18 de Novembro de 2025.
ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00016/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00016/2025, que objetiva: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE GALVÃO, PARA LICITANTES PRÉ-QUALIFICADOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: WT ENGENHARIA LTDA - R\$ 1.061.000,00.

Pocinhos - PB, 17 de Novembro de 2025
AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES - Secretário

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00016/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE GALVÃO, PARA LICITANTES PRÉ-QUALIFICADOS; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Fernando Gomes Araújo Filho, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00016/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Pocinhos - PB, 17 de Novembro de 2025
AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES - Secretário

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE GALVÃO, PARA LICITANTES PRÉ-QUALIFICADOS. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00016/2025. DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: 1006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 1006.12.361.1004.1044 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS – 1006.12.361.1004.2011 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – RECURSOS DO CONVÊNIO N.º 0052/2025, FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. VIGÊNCIA: até 17/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Educação, e: CT Nº 00225/2025 - 17.11.25 - WT ENGENHARIA LTDA - R\$ 1.061.000,00.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pocinhos – PB, 11 de novembro de 2025.

Presidenta
1º Secretário
2º Secretário

LEGISLATIVO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos
CNPJ: 10.743.268/0001-77

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB
Registrado às V-25 do
Livro Decretos nº 03
Em 11/11/2025
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB
Registrado às V-26 do
Livro Decretos nº 03
Em 11/11/2025
Responsável
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos
CNPJ: 10.743.268/0001-77

DECRETO LEGISLATIVO N.º. 029/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO POCINHENSE AO SENHOR FLÁVIO ROBERTO LIMA DE FARIAS JÚNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO N.º. 027/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO POCINHENSE AO SENHOR GLEYDSON GRANGEIRO DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pocinhense ao Senhor FLÁVIO ROBERTO LIMA DE FARIAS JÚNIOR.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pocinhos – PB, 11 de novembro de 2025.

Presidenta
1º Secretário
2º Secretário

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pocinhense ao senhor GLEYDSON GRANGEIRO DE LIMA.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pocinhos – PB, 11 de novembro de 2025.

Presidenta
1º Secretário
2º Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos
CNPJ: 10.743.268/0001-77

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB
Registrado às F-26 do
Livro Decretos nº 03
Em 11/11/2025
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB
Registrado às F-37 do
Livro Decretos nº 03
Em 11/11/2025
Responsável
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos
CNPJ: 10.743.268/0001-77

DECRETO LEGISLATIVO N.º. 030/2025

CONCEDE A COMENDA JOÃO ALEXANDRINO AO SENHOR SÉRGIO FERNANDES DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO N.º. 028/2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ POCINHENSE À SENHORA MARIA LUIZA ARAGÃO LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido a Comenda João Alexandrino ao Senhor SÉRGIO FERNANDES DE ARAÚJO.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pocinhos – PB, 11 de novembro de 2025.

Presidenta
1º Secretário
2º Secretário

LIMA.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Pocinhense à Senhora MARIA LUIZA ARAGÃO

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.


 ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
 CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
 Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos
 CNPJ: 10.743.268/0001-77

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB
 Registrado às 11/27 do
 Livro Processos nº 03
 Em 11/11/2025
Romário
 Responsável

DECRETO LEGISLATIVO N.º. 031/2025

CONCEDE A COMENDA PADRE JOSÉ
 AUGUSTO GALVÃO AO SENHOR LUAN
 RODRIGUES DE SOUZA E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido a Comenda Padre José Augusto Galvão ao Senhor LUAN RODRIGUES DE SOUZA.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pocinhos – PB, 11 de novembro de 2025.

Presidente

 1º Secretário

 Secretário


 ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
 CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
 Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos
 CNPJ: 10.743.268/0001-77

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB
 Registrado às 11/28 do
 Livro Processos nº 03
 Em 11/11/2025
Romário
 Responsável

DECRETO LEGISLATIVO N.º. 032/2025

CONCEDE A MEDALHA MARIA DA PAZ
 MONTEIRO DOS SANTOS À SENHORA
 MÉRCIA GUEDES E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido a Medalha Maria da Paz Monteiro dos Santos à Senhora MÉRCIA GUEDES.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pocinhos – PB, 11 de novembro de 2025.

Presidente

 1º Secretário

 2º Secretário